



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.287, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre regras para novos loteamentos e estabelece outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Todo loteamento urbano a partir da publicação desta Lei deverá observar suas disposições para obter sua aprovação.

Artigo 2º - As vias públicas destinadas a áreas residenciais deverão conter as seguintes larguras:

I – as vias arteriais ou principais deverão ter no mínimo 9 (nove) metros de largura;

II – as vias coletoras ou secundárias deverão ter no mínimo 8 (oito) metros de largura;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 03 de dezembro de 2021.

  
**WILSON JOSÉ GARCIA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
**PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO**

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa